



**Decreto Nº 22 - de 20 de Fevereiro de 2017**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 82.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 728, 14 de dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 82.000,00 ( oitenta e dois mil reais ) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0006 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE E DA SECRETARIA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0014 - 3.1.90.94.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0027 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 3.000,00

2.03.01.12.122.0001.2.0018 - 3.3.90.33.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER

2.07.01.27.122.0008.2.0083 - 3.3.90.36.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE ESP. E LAZER - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 7 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.452.0014.2.0069 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 8 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0045 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF, PACS, PSB E NASF - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.20.606.0015.2.0078 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIV.DE APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 500,00

**Total Geral - - - - - R\$ 82.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.364.0002.2.0026 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO TRANSP. DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 25.000,00



---

2.03.01.12.361.0002.1.0005 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE FROTA DO TRANSP. ESCOLAR	- - - - - R\$	57.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	82.000,00
Total da Unidade 3	- - - - - R\$	82.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>82.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 20 de Fevereiro de 2017

---

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00